



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 126, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

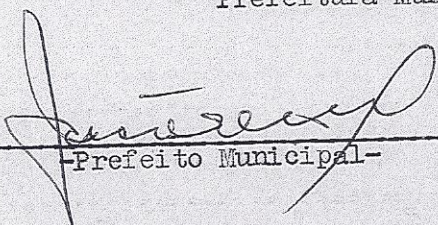
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

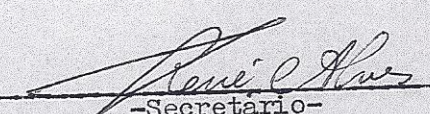
Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial no valor de Cr\$6.912,00 - (seis mil novecentos e doze cruzeiros) para pagamento aos senhores Melém José Néder e João Maria Martins Ribeiro, de gratificações por serviços prestados à Câmara Municipal durante o exercício de 1975.

Art. 2º - Constitui recurso para abertura de Crédito, o excesso de arrecadação verificada no corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de novembro de 1975.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-